LEI Nº 2.525/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$300.000,00(Trezentos mil reais), como transferência especial, conforme a portaria interministerial ME/SEGOV N. 6.411, de 15/06/2021, do Ministério da Economia, de acordo com a documentação em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	15	452	0007	1	521	4.4.90.51.00.00	27060100	R$
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Serviços Urbanos	Gestão da política de transporte de desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Construção de bueiros e galerias – portaria interministerial ME/SEGOVn. 6.411, de 15/06/2021	Obras e instalações	Transferências especial da união- emenda individual- exercício anteriores	300.000,00
							Total	300.000,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549